



Ofício nº 057/2021 – SEMSA/PMB

Bujaru/PA, 01 de junho de 2021.

A Sra.

MARCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Secretária Municipal de Administração de Bujaru

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Prezada Senhora,

Vimos cordialmente, por meio deste, solicitar que seja feito cotação de preços objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO E MATERIAL TÉCNICO, POR UM PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, em conformidade com as especificações descritas na Planilha de Descrição e Quantitativo, em anexo.

É importante destacar que a presente solicitação emergencial se justifica pelos fatos ocorridos no dia 19/05/2021, amplamente divulgados, pois, após diligência realizada pelo Departamento Estadual de Vigilância em Saúde, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, se determinou a interdição cautelar e total do Hospital São Lucas S/C Ltda, único hospital existente no Município de Bujaru e região (Auto de Infração nº. 05/2021/DEVS/SESPA).

A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Bujaru e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Assim sendo, nos respalda a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, vez que o que se pretende uma contratação emergencial a fim de assegurar os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde, porém, abruptamente suspensos, nos termos das diretrizes já estabelecidas em âmbito municipal, de acordo com o que determina o



parágrafo 1º, do Art. 199, da Constituição Federal, combinado com o art. 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90 e fundamentado no que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Ademais, tendo em vista, ainda, a necessidade urgente de executar o Plano de Trabalho Emergencial, este apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atender aos cidadãos do Município de Bujaru, o qual objetiva minimizar os riscos decorrentes da situação atual de anormalidade existente no município.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,





PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

📍 Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
☎ (91) 3746-1191 | 98134-2042
✉ sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com



PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

ATENÇÃO BÁSICA					
ITENS	OBJETOS	QTD	TIPO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acido acetilsalicílico 100 mg	1500	CP		
2	Adalat (nifedipino) 10 mg	1500	CP		
3	Brometo ipatropio (atrovent)	1500	CP		
4	Captopril 25mg	1500	CP		
5	Isordil 10 mg	1500	CP		
6	Losartana 50mg	1500	CP		
7	Metoprolol 100mg	1500	CP		
8	Metronidazol 250mg	1500	CP		
9	Nifedipino 10mg	1500	CP		
10	Nifedipino 20mg	1500	CP		
11	Simeticona 40mg	1500	CP		
12	Tramadol 100mg	1500	CP		
13	Tramadol50mg	1500	CP		
ALA HOSPITALAR					
14	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	1500	AM		
15	Aminofilina 24 mg/ml	1500	AM		
16	Ampicilina 500mg/ml	1500	AM		
17	Benzetacil 1.200.000 ui	1500	AM		
18	Brometo ipatropio (atrovent)	1500	GT		
19	Buscopan composto 4mg/ml	1500	AM		
20	Buscopan simples 20 mg/ml	1500	AM		
21	Ceftriaxona 1G	1500	AM		
22	Cloreto de potássio 19 ml	1400	AM		



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

📍 Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000

☎ (91) 3746-1191 | 98134-2042

✉ sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com



23	Cloreto de sódio 9mg/ml	1500	AM
24	Cloridrato prometazina 25mg/ml	1500	AM
25	Complexo b 2ml	1500	AM
26	Dexametasona 4mg/ml	1500	AM
27	Diclofenaco de sódio (voltarem) 25mg/ml	1500	AM
28	Dipirona sódica 500 mg/ml	1500	AM
29	Dopamina 5mg/ml	1500	AM
30	Efortil 10 mg/ml	1500	AM
31	Furosemida (lazix) 10 mg/ml	1500	AM
32	Glicose 50 %	1500	AM
33	Hidrocortisona 100 mg	1500	AM
34	Hidrocortisona 500 mg	1500	AM
35	Lidocaína 2 % s/vaso	1500	AM
36	Ocitocina	1500	AM



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

COMISSÃO 06
Avenida Dom Pedro II, S/N - Rubrica
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2042
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

37	Plasil 5mg/ml	1500	AM
38	Metronidazol bolsa 100mg	1500	AM
39	Fenitoina 50mg/ml	1500	AM
40	Haldol 3mg/ml	1500	AM
41	Transamin 50 mg/ml	1500	AM
42	Vitamina c 100mg/ml	1500	AM
43	Vitamina k	1500	AM
44	Diazepam 5 mg/ml	1500	AM
MATERIAL TÉCNICO			
45	Álcool 70% 1 litro	50	UN
46	Álcool em gel 70% 5 Litro	40	UN
47	Álcool em gel 70% 1 Litro	50	UN
48	Álcool em gel 70% 500 ml	100	UN
49	Algodão hidrófilo 500g	100	UN
50	Atadura 10 cm	100	PC
51	Atadura 20 cm	100	PC
52	Atadura de 10 cm	200	UN
53	Atadura de 15 cm	300	UN
54	Atadura de 20 cm	350	UN
55	Avental Descartável c/10	50	PC
56	BOLSA COLETORA DE URINA Descrição: Sistema fechado com filtro, capacidade de 2000 ml, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti- refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20mt de comprimento, alça de sustentação, tubo de esvaziamento e conector universal.	50	UN
57	Clamp	100	UN
58	EQUIPO MACROGOTAS	200	UN
59	Escalpe 21	400	UN
60	Escalpe 23	400	UN
61	Escalpe 25	400	UN
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10x4,5	180	UN
63	ESPARADRAPO MICROPOROSA 25 MM	100	UN



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2042
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com

COMISSÃO
Fls. 07
Rubrica

64	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 Nylon 2.0 com agulhado cortante, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	Descrição:	10	CX
65	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 Nylon 3.0 com agulhado cortante, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	Descrição:	50	CX
66	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 Nylon 4.0 com agulhado cortante, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	Descrição:	50	CX
67	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 Nylon 5.0 com agulhado cortante, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade lote e registro Ministério da Saúde.	Descrição:	50	CX

68	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 Descrição: Seda 2.0 com agulha cilíndrica, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	50	CX
69	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 Descrição: Seda 3.0 com agulha cilíndrica, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	50	CX
70	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 Descrição: Seda 4.0 com agulha cilíndrica, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	50	CX
71	FIO DE SUTURA SIMPLES Nº 2 Descrição: Catgut simples nº 2 com agulha, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e lote.	50	CX
72	FIO DE SUTURA SIMPLES Nº 3 Descrição: Catgut simples nº 3 com agulha, constando externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização data de validade e lote.	50	CX
73	FITA ZEBRADA PARA ESTERILIZAÇÃO /AUTOCLAVES Descrição: Papel crepado, com faixas de tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina. Dimensão: 19 mm x 30 m.	50	CX
74	Gaze (Compressa de gaze estéril c/10) 11F	1000	UN
75	Gelco 18	200	UN
76	Gelco 20	200	UN
77	Gelco 22	200	UN
78	Gelco 24	200	UN
79	Gelco16	100	UN
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Descrição: Lâmina de bisturi em aço carbono e inox. Esterilizado por raio gama.	200	UN
81	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Descrição: Lâmina de bisturi em aço carbono e inox. Esterilizado por raio gama.	200	UN
82	LAMINA DE BISTURI Nº 21 Descrição: Lâmina de bisturi em aço carbono e inox. Esterilizado por raio gama.	200	UN
83	LAMINA DE BISTURI Nº 23 Descrição: Lâmina de bisturi em aço carbono e inox. Esterilizado por raio gama.	200	UN
84	Lençol pra maca	200	UN
85	LUVA de Procedimento M	220	CX
86	LUVA de Procedimento P	220	CX



87	Macacão em tnt ou material resistente para transporte	150	UN
88	Mascara N95 CX c/10	150	CX
89	PAPEL CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO Descrição: Embalagem tubular, em poliéster/ polipropileno, gramatura: 60 g/m², para esterilização, com indicador químico, fechamento termo selante, largura 20 cm.	200	UN
90	POVIDINE 1L.	30	UN
91	Seringa pra insulina	5000	UN
92	Sonda de alivio n° 14	50	UN
93	Sonda de alivio n°10	50	UN
94	Sonda de alivio n°12	50	UN
95	Sonda de alivio n°16	50	UN



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Avenida Dom Pedro II, S/N - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 3746-1191 | 98134-2542
sms.bujaru.pmb@hotmail.com
iclobao@hotmail.com



96	Sonda de alivio nº8	5 0	UN
97	Sonda foley nº12	50	UN
98	Sonda foley nº14	50	UN
99	Sonda foley nº16	50	UN
100	Sonda foley nº18	50	UN
101	Sonda nasogastrica	50	UN
102	Soro Fisiologico 0,9% 500ml	10 00	FR
103	Soro Glicosado 5% 500ml	10 00	FR
104	Soro Ringer Lactato 500ml	10 00	FR
TOTAL			

Condições de Pagamento:

Dados Bancários:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local, 01 de junho de 2021

Fabricao Lobão Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 38/2021/GAB/PMB/PA

Bujaru/PA, 01 de junho de 2021

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
de acordo com o Art.128, Lei Orgânica Municipal.

EM: 01 / 06 / 2021

Assinatura

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA
INTERDIÇÃO CAUTELAR DO ÚNICO HOSPITAL
EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BUJARU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Municipal de Bujaru**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as lhe são conferidas pelo artigo nº. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando a obrigação do Poder Público de assegurar aos nacionais e estrangeiros saúde de qualidade por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme determinado no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal do Brasil;

Considerando diligência realizada pelo Departamento Estadual de Vigilância em Saúde, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária, os quais elaboraram o Auto de Infração nº. 05/2021/DEVS/SESPA, que culminou com a determinação da interdição total do Hospital São Lucas S/C Ltda, único hospital existente no Município de Bujaru e região;

Considerando que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo Princípio da Prevalência dos Direitos Humanos, nos termos do artigo 4º, inciso II da Constituição Federal;

Considerando ainda que o Município de Bujaru, pertencente à Região Metropolitana II, a qual também está trabalhando quanto a prevenção da proliferação do SARS-COVID-19, juntamente com o governo do Estado, toma as seguintes decisão:

Considerando, ainda, a premente possibilidade de disseminação de todos os tipos de doenças, comorbidades e necessidades cirúrgicas, bem como doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde de todos os munícipes de Bujaru;

Considerando a carência de profissionais, remédios e insumos em Saúde;

Considerando que persiste a necessidade de resposta do Poder Público para a preservação da saúde e da vida humana na região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, finalmente, a necessidade de apoio financeiro junto ao Estado do Pará e União Federal para o atendimento aos munícipes de Bujaru e região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de Emergência em Saúde no Município de Bujaru, ante à interdição do Hospital São Lucas localizado no Município.

Art. 2º. Ficam em alerta máximo a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Secretaria Municipal de Trabalho e Proteção Social (SEMTEPS), que deverão priorizar ações emergenciais humanitárias no Município de Bujaru, com apoio irrestrito das demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades do município deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas para atendimento dos munícipes que precisarem de atendimento médico.

Art. 3º. O atendimento de situações relacionadas à Saúde será realizado por meio de ações previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), o qual deverá ser analisado e aprovado pelo respectivo Conselho Municipal, viabilizando o atendimento sanitário nos moldes elencados na Constituição Federal, de acordo com a competência do Município, especificamente, para a situação de emergência existente.

Art. 4º. É prioridade, no plano de trabalho que será executado, o atendimento das crianças, idosos, grávidas, PCD e demais grupos prioritários visando evitar que sejam submetidas à situação de risco, bem como assegurar o respeito mínimo ao direito à saúde, observando a legislação brasileira sobre a matéria.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA coordenará a implementação do Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela política de Saúde aplicável a esta situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO

emergência, adotando todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população do Município de Bujaru.

Art. 6º. Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho Emergencial apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atender aos cidadãos do Município de Bujaru, observadas as exigências do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

MIGUEL BERNARDO
DA COSTA
JUNIOR:51232014249

Assinado de forma
digital por MIGUEL
BERNARDO DA COSTA
JUNIOR:51232014249

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU/PA.